



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

CENTÉSIMO DÉCIMO QUARTO INFORME TÉCNICO

116ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 555.681.351 **milhões de doses distribuídas***:

- 118.240.220 Sinovac/Butantan
- 162.255.945 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 216.461.256 Pfizer-Cominarty
- 34.251.130 Janssen
- 23.472.880 Pfizer-Cominarty (população pediátrica)
- 999.920 – CoronaVac (população pediátrica)

Já são 185.658.837 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose (1ª dose (D1) + dose única (DU)**.

Fonte: *Sistema de Informação Insumos Estratégicos (SIES);

**LocalizaSUS.

OBJETO

Aproximadamente 555 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1063.0156;
- **Pfizer-Comirnaty** [Vacina covid-19, RNA mensageiro (RNAm)], registro ANVISA N° 1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** [Vacina adsorvida covid-19 (inativada)], autorização temporária para uso emergencial;
- **Janssen** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1236.3438.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde (MS) prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e nesta pauta constam o total de doses de vacinas COVID-19 distribuídas:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 1.596.612 - Pfizer-Cominarty
- 650.100 - Astrazeneca/Fiocruz
- 1.040.000 - Pfizer-Cominarty

Total: **3.286.712 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO

Que todas as Unidades da Federação completem os esquemas vacinais, incluindo as doses adicionais e as doses de reforço para o público-alvo.

OPERACIONALIZAÇÃO

PFIZER - COMINARTY - 12 anos ou mais (Anexo 1)

Apresentação 0,45 ml - Frasco com **tampa ROXA**:
Após diluição: Frasco multidose com 2,25 ml (6 doses de 0,3 ml/dose);
Tempo de validade após diluição de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml;
Intervalos entre doses: 8 semanas.

ASTRAZENECA/FIOCRUZ - 18 anos ou mais (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:
Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);
Tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;
Intervalos entre as doses: 8 semanas.

PFIZER - COMINARTY (PEDIÁTRICA) - 05 a 11 anos (Anexo 3)

Apresentação 1,3 ml - Frasco multidose com **tampa LARANJA**:
Após diluição: Frasco multidose com 2,6ml (10 doses de 0,2 ml/dose);
Tempo de validade após diluição de 12 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,2ml;
Intervalos entre doses: 8 semanas.

O Ministério da Saúde faz a distribuição para as Unidades Federadas, em acordo com a solicitação realizada no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (SIES) pelas Secretarias Estaduais de

Saúde, as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se orientações para a Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19, visando a promoção da continuidade e qualidade da operacionalização Campanha, relacionadas ao uso alternativo temporário de seringas de 3ml com agulha de 23G a 25G para uso adulto, conforme a Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), e do mesmo modo, orienta-se para uso infantil (de 05 a 11 anos), o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24G 3/4, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0024833933).

RECOMENDAÇÕES SOBRE O REGISTRO DO DESCARTE DOS RESÍDUOS

No que diz respeito ao registro do descarte dos resíduos, seguem as orientações:

- O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos locais;
- Ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo;
- Registrar adequadamente no sistema de informação as doses utilizadas, incluindo as perdas técnicas e físicas;
- Evitar o erro de registro, relacionando adequadamente a vacina/laboratório ao lote.

Os procedimentos logísticos devem ser observados e resguardados conforme a metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017).

VPVS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade por excursão de temperatura deverão ser realizados no formulário disponível no RedCap, e as queixas técnicas deverão ser registradas no NOTIVISA da ANVISA.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

Formulário eletrônico RedCap:

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Desvio de qualidade por excursão de temperatura das vacinas distribuídas:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJFH7E>

NOTIVISA:

4 - Queixas Técnicas relativas às vacinas:

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

ANEXOS**ANEXO 1. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER - COMINARTY - 12 ANOS OU MAIS**

Pfizer-Cominarty - 12 anos ou mais	
UF	Doses distribuídas
AC	7.980
BA	99.450
DF	5.850
MG	150.006
MS	15.000
MT	102.000
PA	50.310
PI	20.004
PR	99.996
RJ	300.000
RN	20.004
RR	10.002
SC	150.000
SP	551.010
TO	15.000
Total	1.596.612

ANEXO 2. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ - 18 ANOS OU MAIS

AstraZeneca/Fiocruz - 18 anos ou mais	
UF	Doses distribuídas
AC	15.000
AM	40.000
BA	100.000
CE	5.000
ES	15.000
MG	50.000
MS	15.000
MT	60.000
PA	10.000
PE	100.000
PI	30.000
PR	100.000
RJ	100.000
RN	13.000
RR	2.000
SC	50.000
SE	45.000

Total	650.100
--------------	----------------

ANEXO 3. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY (PEDIÁTRICA) - 05 A 11 ANOS

Pfizer-Cominarty (Pediátrica) - 05 a 11 anos	
UF	Doses distribuídas
AC	7.000
AM	30.000
AP	6.000
BA	50.000
DF	10.000
ES	10.000
GO	25.000
MA	100.000
MG	80.000
MS	30.000
MT	50.000
PA	20.000
PI	10.000
PR	100.000
RJ	200.000
RN	6.000
RR	10.000
RS	20.000
SC	30.000
SE	36.000
SP	200.000
TO	10.000
Total	1.040.000

ANEXO 4. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: DILUENTES

Diluentes	
UF	Doses distribuídas
AM	3.000
AP	600
PI	8.000
PR	26.666
RJ	70.000
SC	28.000
SP	91.710
Total	227.976

ANEXO 5. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS

UF	Seringa estéril descartável com agulha 23GX1 - 0,5 mL	Seringa estéril descartável com agulha 23GX1 - 1 mL	Seringa estéril descartável com agulha 22GX1 - 3 mL
MG	1.000.000	1.000.000	-----
PB	-----	30.000	20.000
Total	1.000.000	1.030.000	20.000

Atenciosamente,

ADRIANA REGINA DE FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 29/11/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 29/11/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 29/11/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030412280** e o código CRC **534D1979**.